



V.L.D.O.
Em 12/05/04
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 2429/2004 de 2004

(Das Sras. Dep. Arlete Sampaio e Dep. Érika Kokay)

Protocolo Legislativo para registro e. Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal o início imediato do processo de formação continuada dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.
Em 12/05/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal o início imediato do processo de formação continuada dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal início imediato do processo de formação continuada dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 2429 / 2004
Fls. N.º 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Tutelar é um órgão encarregado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Cabe aos conselheiros atender crianças e adolescentes que têm seus direitos violados e são vítimas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Eles podem notificar os pais ou o responsável, orientar, dar apoio e acompanhamento temporário, matricular as crianças e adolescentes em escolas e verificar freqüência, incluí-los em programas de auxílio à família, requisitar tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico. Podem também

Recebi em 12/05/04 às 09:35
1530-21
Assinatura

[Handwritten signature]

requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Portanto, estes órgãos prestam inestimável serviço a nossa sociedade.

Para tanto, os Conselhos precisam contar com todo o apoio necessário do Poder Público e da sociedade no desenvolvimento desta importante missão.

A Lei Orçamentária para 2004 prevê dotação destinada a "Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares" no valor R\$ 120 mil. No entanto, até 15 de abril nenhum valor foi sequer empenhado, conforme Sistema SIGO/SIAC.

Assim, sugerimos ao Poder Executivo o início imediato do processo de formação continuada dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, de forma que o Poder Público assumira suas responsabilidades junto a este órgão.

Entendemos que tal reivindicação merece do Poder Público a maior atenção e por isto solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 2429 / 2004
Fls. N.º 02 BIA


Arlete Sampaio

Deputada Distrital – PT

Érica Kokay

Deputada Distrital - PT